



LEI Nº 6.377 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.883,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.883,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais), conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 29.814/2022

PROC. ELET. Nº 30.527/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5836 – E-mail: governo@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003600310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 16



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.03.00 12.365.0020.2.0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB Remuneração de Pessoal Ativo - SEME VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.718.0025	142.388,00
02.14.00.00 02.14.02.00 28.843.0031.3.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ENCARGOS GERAIS Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.718.0000	183.495,00
TOTAL				325.883,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022	1.718.0000	183.495,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - EDUCAÇÃO	1.718.0025	142.388,00
TOTAL		325.883,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

LEIS**LEI Nº 6.375 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00. (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, Anexo II.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional complementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 1º de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI 6.375/2022

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
02.11.00.00 02.11.01.00 20.606.0019.2.0142	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA Inclusão Rural Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50.39.00	1.001.9000.0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
02.11.00.00 02.11.01.00 20.606.0019.2.0142	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA Inclusão Rural Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.001.9000.0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

LEI Nº 6.376 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.131/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]"

Parágrafo único. A alienação do caput se dará por meio de processo licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a partir do valor avaliado de R\$ 8.125.402,25 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.377 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.883,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamiras F. de Alvarenga
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador UIC003005709320034008A00340052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.883,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.03.00 12.365.0020.2.0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB Remuneração de Pessoal Ativo - SEME VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.718.0025	142.388,00
02.14.00.00 02.14.02.00 28.843.0031.3.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ENCARGOS GERAIS Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.718.0000	183.495,00
			TOTAL	325.883,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		FONTE	VALOR
ESPECIFICAÇÃO			
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022		1.718.0000	183.495,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - EDUCAÇÃO		1.718.0025	142.388,00
		TOTAL	325.883,00

DECRETOS**DECRETO Nº 304, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE, O COMITÊ ESPECIAL DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CEGP) E OS COMITÊS SETORIAIS DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CSGP)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, Marco Civil da Internet;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.948, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Cariacica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que conforme dispõe do artigo 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 a governança trata-se de um "conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condição de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade";

CONSIDERANDO que a implantação da Governança objetiva o desenvolvimento de boas práticas a fim de que os objetivos traçados pela Administração Pública sejam alcançados com a melhor relação de custo e de benefício para que, ao final, a sociedade seja beneficiada com a prestação de serviços públicos de qualidade e excelência, aprimorando a transparência e a aproximação com a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar estratégias de governança, no sentido de instituir um modelo de gestão para resultados, com foco na entrega de melhores serviços e políticas públicas para os cidadãos; Considerando a necessidade de prover o Poder Executivo Municipal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal a Política de Governança Pública e Compliance, o Comitê Especial de Governança Pública (CEGP) e os Comitês Setoriais de Governança Pública (CSGP).

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamires F. de Alvaranga
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador **40030005700320034008A00540052004100**, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

